

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.06.2026

EXONERA, com validade a contar de 18 de junho de 2026, **MARCONES MEDINA DE SOUZA JÚNIOR**, Id. Funcional nº 50831682, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, Processo nº SEI-260001/000258/2026,

EXONERA, com validade a contar de 18 de junho de 2026, **POLLYANA TORRES LESSA DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 51143666, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, Processo nº SEI-260001/000260/2026,

NOMEIA, com validade a contar de 18 de junho de 2026, **POLLYANA TORRES LESSA DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 51143666, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Marcones Medina Souza Júnior, Processo nº SEI-260001/000260/2026,

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.06.2026

ATO DE 17/06/2026 - PUBLICADO NO DOERJ DE 19/06/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/047756/2026, fica retificado o ato que colocou à disposição do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA o Procurador do Estado **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, Id. Funcional nº 99991675, para constar que a disposição é sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Geral do Estado, mantendo-se os demais termos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 24.06.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/021810/2026 - AUTORIZO a inexistência de litigação, com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação dos Procuradores do Estado de Sergipe - APESE - CNPJ 13.361.019/0001-05, no valor R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), para participação de servidores no I Encontro Nacional das Procuradorias Previdenciárias (I ENPPrev), realizado pela ANAPE e APESE, em Aracaju/SE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 891 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ADMITÊ ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

I - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO DA MOTTA - UNISUAM CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
STEPHANE RAMOS SENTINELLI LIRA

II - CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA - UNCARIOCA ADMINISTRAÇÃO:
GABRIELLE DOS SANTOS BARRETO

III - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:
VITOR BARRETO DO VÁLE

IV - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
HELIDA GABRY PEREIRA GOMES

V - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ ADMINISTRAÇÃO:
KAREN TAVARES OLIVEIRA

VI - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF ADMINISTRAÇÃO:
VITOR VEIŘA TONELLI

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 892 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ADMITÊ ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

I - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET ADMINISTRAÇÃO:
ERICK SILVA DOS SANTOS
MATHEUS DE ARAUJO CARVALHO
MIGUEL TINOCO DE SOUZA
SOFIA VIDAL BITTENCOURT
INFORMÁTICA:
LUCAS JORGE SILVA MORGADO

II - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC ADMINISTRAÇÃO:
YASMIN ANDRADE DE SOUZA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 893 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ADMITÊ ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.ºs 1.159, de 06.05.1996, 5.092, de 12.06.2024, 5.165, de 09.01.2025, e 5.184, de 12.03.2025, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
AGATHA ANDRADE RIBEIRO RAMOS
ALESSANDRA ANTUNES JERONIMO
ALESSANDRA DE SOUZA DE MACEDO LOPES
ARTHUR DOUGLAS ALMEIDA ANDRADE
ARTHUR JOSÉ ALMEIDA DE CASTRO
ARTHUR TEIXEIRA DE ABREU DE AZEVEDO MACEDO MOTTA
BEATRIZ DA SILVA DIAS
BRUNLA AMARAL BRAGA
CAMILA SOUSA DE AVELAR RODRIGUES
CARLOS GUILHERME SOUZA DOS SANTOS
CAROLINA ALMEIDA DAVIM
CAROLINA MARTINEZ DE BACCO RAMALHO
CATARINA BANSI MOREIRA
CLARA DE REZENDE DI LUIO
FELIPE BACELAR VAITSMAN
FELIPE DE LUCA DE ALVARENGA ROCHA
FERNANDA ROMI DE SANTANA FLORIANO ARMOND
IGOR DE MELLO WEISS CHAVES
ISABELLA LUNA RAMOS DE SOUZA
JEFFERSON QUARESMA BATISTA
JOÃO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA
JOÃO PEDRO BORGES MIRANDA DE ALMEIDA
JULIANA BEZOS
LEONARDO CALADO GONÇALVES DO SUL
LETÍCIA MARTINS COSTA
LORRANY DA SILVA FERREIRA
LUCAS CARVALHO MARTINS
LUCAS SOARES DE AMORIM
MARCOS AURELIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
MARCUS VINÍCIUS MATEIRO AVILEZ
MARIA CLARA CRUZ SILVA DO NASCIMENTO
MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA
MARIANA COSTA ZAPPELLI FERREIRA
MARIANA VIEIRA PINHEIRO
MARLOS PASSOS DIAS
MATHEUS LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
MATHEUS RIBEIRO DOS REIS
MIKHAEL DE ABREU BORGIA
NATACHA MARTINS MENDES
NAYARA DE OLIVEIRA CORREIA
NICOLE RANGEL CORREIA
RAFAEL DE SOUZA FROUCHE
ROSA BARBARA VALENTINI
SAMUEL PORTO DOS SANTOS RIBEIRO
VITOR SOUSA NUNES AUGUSTO ABRUNHOSA
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA

1º PR - NITERÓI:
ANA LUIZA SAMPAIO DA COSTA
JENNIFER DE OLIVEIRA COSTA

7º PR - PETRÓPOLIS:
LORENA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

10º PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
MARIA LUIZA RODRIGUES PESSANHA TOMÉ MACHADO
NATHAN TAVARES GOMES LUBANCO
Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - O candidato convocado para a Procuradoria Regional assinará o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 894 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ADMITÊ ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa

de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE n.ºs 4880, de 18.07.2022, 5.011, de 30.11.2023, 5.262, de 08.10.2025, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
ALEXANDRE MARCIAL LEITE JUSTINIANO
ALICE MARIA CORREA LOPES BITENCOURT
ALEXIA GIULLIA DE MIRANDA GUIMARAES
ANA MARIA ALMEIDA CONCEIÇÃO
ANDRESSA TEIXEIRA SANCHE
ANDREW CARVALHO E SILVA
ARMANDO ESSABBA GOMES PINHEIRO DA SILVA
BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES
BEATRIZ DE PAULA LOURES
BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTI
BRENDA MARTINS PEREIRA DE AMORIM TEIXEIRA
BRUNNA ALMEIDA CALAZAES
BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO
CAIO ROSA NOBOA
CAIO VICTOR SOARES MENDES
CAMILA VITULO FLORES DA MOTTA LIMA
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
CLARA MILANI GOMES DE SOUZA
CLARA MOREIRA MARQUES
DANIEL LOURENCO BARACHO
DANIELA MENDES CRUZ DE OLIVEIRA
DAVI DE AGUIAR ARAUJO
DAVI FERNANDES VON WU
DIANDRA LIMA BASTOS BARRETO DE OLIVEIRA SANTANA
EDUARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE BASTO LIMA
ELISABIA FERREIRA ALVES DE SOUZA
FELIPE RODRIGUES DA SILVA
FELIPE VIEGAS LEONTSINS
GABRIELA FERNANDES LIMA
GABRIELA PEREIRA SERRA
GABRIELA CARVALHO DIAS BRUNO
GIANLUCCA PAPA DE MELLO
GILCELEI DE SOUZA ALVES JUNIOR
GIOVANNA FELICE SILVA COQUEJO
GUILHERME SENA DA SILVA
GUSTAVO DA SILVA RAMOS
GUSTAVO LUIZ SIMIONI
HALTON PEREIRA MOREIRA
HEITOR DA ROSA ASCENCIANO
HELENA MIRANDA ROSA
IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES
ISABELA FURTADO DE CASTRO OLIVEIRA
ISABELLE GUIMARAES DOURADO MACEDO
JAQUELINE DE SOUZA MAIA
JOAO CARLOS CORREA PERRUT DOS SANTOS
JOAO PEDRO MANHAES NASCIMENTO RAMALHO
JOAO VICTOR MOTA ALBERNAZ
JULIA ANDRE ROCHA
JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA
JULIA CAMPOS DE SOUZA ARAUJO
JULIA PESTRE VIEIRA YOUNG TOLOMEI
KARINA PEREIRA GUIMARAES CAVALCANTI
KEVELYM SECUNDINO DOS REIS
LAIS DE OLIVEIRA SOUZA
LAIS EUGENIO ZARRATTIN DE OLIVEIRA
LARA ARCOVERDE GUIMARAES
LARISSA GABRIELLA VIEIRA DE LUCENA
LEONARDO CARNEIRO LIMA
LEONARDO SOUZA SANTOS
LETÍCIA AUAJ DA SILVA
LORENA DE OLIVEIRA ALMEIDES E SILVA
LUAN VITOR GONÇALVES BENTO
LUANA AMBROSIO BEZERRA DOS SANTOS
LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MARCIO HENRIQUE LIMA DA CUNHA
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA FRANCISCO
MARIA EDUARDA GUIMARAES WANDERLEY
MARIA PAULA DE ANDRADE LAMOUNIER
MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO
MARINA GONÇALVES REIS E SILVA
MAURO MELO DE SOUZA
MELISSA FERREIRA LAFORGUE
MYLENA SILVA DE CERQUEIRA
PAULA FIZETTA DE OLIVEIRA
PAULA STELET ROCHA
PEDRO DE GUSSEM BANDEIRA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SA
PEDRO HENRIQUE DIZ DE MATTOS
PEDRO HENRIQUE MARTINS NUNES
PEDRO OCCHIONI LEAL
RAFAEL DE ANDRADE RODRIGUES
RAFAEL FREITAS COSTA
RAFAELA HEIDENRICH BUCCI
RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO
RAPHAEL LUIZ RODRIGUES SANTOS
RAYANNE NIEMEYER DE CASTRO
RENATA HOLANDA DE SA
RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO
SORAYA LOPES CARDOSO
TARCIA PEREIRA ABRANTES
THOMAZ MARTINS DE FIGUEIREDO MENDES
VICTOR LUIZ DE ALENCAR VITARI FERREIRO
VITORIA BRANDAO FERNANDES
VITORIA DA SILVA CHAGAS
VITORIA DUARTE REGUINE TORRES

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 24.06.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/643/2011 - GUSTAVO RABELO TAVARES BORGIA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19219326. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 30/12/2020 a 28/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-14/07552/2007 - MARTA MARIA BRENNER - Procurador do Estado - Id. Funcional 19230630. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 14/12/2020 a 12/12/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PUBLICADA

ATO DO DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA PGE/CEJUR/ESAP Nº 35 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA PGE/CEJUR/ESAP Nº
32 DE 14 DE ABRIL DE 2026 E CONSOLIDA

REGRAS SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA OS ALUNOS-RESIDENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - ESAP.

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, da Resolução PGE nº 4.589, de 06 de agosto de 2020, SEI-140001/014102/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatória a realização de provas pelos alunos-residentes do Curso de Pós-graduação lato sensu da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) a cada 04 (quatro) módulos concluídos, contados a partir de 26 de fevereiro de 2026,

Art. 2º - A prova versará sobre o módulo/disciplina que tiver sido finalizado no período citado no art. 1º,

Art. 3º - Cabe aos professores das disciplinas/módulos enviar uma questão objetiva, para resposta de até 20 linhas, baseada no conteúdo de sua aula, à Coordenadoria de Ensino da ESAP, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que a aula foi ministrada,

Art. 4º As provas serão realizadas, preferencialmente, no mesmo dia e horário das aulas regulares do aluno, cabendo à Coordenadoria de Ensino realizar o respectivo agendamento,

Art. 5º - A correção das provas será de responsabilidade do Coordenador do Módulo. As notas deverão ser registradas na pauta da turma e enviadas à Coordenadoria de Ensino no prazo de até 30 dias a partir do seu recebimento,

Art. 6º - O aluno que não comparecer à avaliação na data prevista terá direito à realização de segunda chamada, desde que apresente justificativa devidamente comprovada,

§ 1º - O requerimento de segunda chamada deverá ser protocolado junto à Coordenadoria de Ensino no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data de realização da prova, acompanhado da respectiva documentação comprobatória,

§ 2º - Serão consideradas justificativas aptas à concessão de segunda chamada, dentre outras, atestado médico, luto em decorrência do falecimento de familiar, convocação judicial ou convocação para o serviço militar, desde que devidamente comprovadas por documentação idônea,

§ 3º - As demais justificativas apresentadas serão submetidas à análise da Coordenação-Geral Pedagógica da ESAP,

§ 4º - Compete à Coordenadoria de Ensino da ESAP analisar a documentação apresentada e decidir sobre o deferimento ou indeferimento do pedido no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de apresentação do requerimento,

§ 5º - Deferido o requerimento, a prova de segunda chamada será agendada pela Coordenadoria de Ensino, preferencialmente no mesmo dia e horário das aulas regulares do aluno,

Art. 7º - O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete) poderá realizar prova final a ser previamente agendada pela Coordenadoria de Ensino, preferencialmente no mesmo dia e horário das aulas regulares do aluno,

Art. 8º - O aluno que não obtiver média mínima de 7,0 (sete) na prova final será considerado reprovado no respectivo módulo e desligado do curso de pós-graduação, nos termos do art. 36, inciso XII, da Resolução PGE nº 5.011/2023,

Art. 9º - Será concedida ao aluno redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de atividades práticas no dia útil imediatamente anterior à realização de cada avaliação,

Art. 10 - As lacunas e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia Pública,

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Diretor-Adjunto da Escola Superior de Advocacia Pública

Id: 2744552

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 030/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 030/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de assinatura online da ferramenta Banco de Preços.
VALOR: R\$ 11,646,31 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
NOTA DE EMPENHO: 2026NE09000
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-150001/008748/2022.

Id: 2744459

COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CTC/RJ "EM LIQUIDAÇÃO"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ "Em Liquidação" e a Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do aludido Contrato, observando-se o Termo de Referência e demais documentos constantes do processo SEI-120213/00012/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no DOERJ.
VALOR: Dá-se ao Contrato o valor total de R\$ 30,624,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-120213/000012/2022.

Id: 2744387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 018/2026
OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE PAULO DE FRONTIN/RJ"
DIA: 24/07/2026
HORAS: 11:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Auditório.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15,815,585,76
PROCESSO Nº SEI-150017/001177/2026

A Gerência de Licitações informa que o Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2744678

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2026. PARTES: DETRAN/RJ E R V VIEIRA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/08253/2026.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2026. PARTES: DETRAN/RJ E L A O TOMAZ JUNIOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME. OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/091579/2026.

Id: 2744677

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 29 do Decreto nº

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrufaturas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/002195/2025.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Epico com. importação e exportação de cereais Ltda	35.749.859/0001-82	2105101	01/07/2026 às 09:00h	Feijão preto Gr 1 T 1 - Feijão macio c/ 1kg
Cooperativa arrocera extremo sul ltda	92.195.692/0012-41	2105102	01/07/2026 às 09:30h	Arroz beneficiado sub polido longo fino T1 - Princesa c/ 1kg
Torrefação e moagem de café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	2105104	01/07/2026 às 10:00h	Canjica branca classe branca T2 - Patusco c/ 500g
Cooperativa agro industrial do estado do Rio de Janeiro Ltda	05.500.757/0001-68	2105105	01/07/2026 às 10:30h	Açúcar classe cristal branco T cristal triturado - Joia c/ 1kg
Água ind. com. imp. exp. de cosméticos Ltda	07.295.591/0001-10	2104433	01/07/2026 às 11:00h	Toalha umedecida - Patatinhas c/ 100un de 19mmx14mm
Brassol brasil alimentos e sorvetes Ltda	37.056.132/0001-45	2101512	01/07/2026 às 11:30h	Salame tipo italiano - Haciendas c/ 80g
Bombril S/A	50.564.053/0005-37	2101517	01/07/2026 às 12:50h	Multuso em pó - Bombril c/ 300g
Bunge alimentos S/A	84.046.101/0001-93	1608906	01/07/2026 às 13:20h	Farinha de trigo - Farina c/ 1kg
Bunge alimentos S/A	84.046.101/0001-93	1608906	01/07/2026 às 13:20h	Farinha de trigo - Paloma c/ 1kg
Saborosa Alimentos Santa Cruz Ltda	11.088.172/0001-85	2105143	01/07/2026 às 13:40h	Linguiça mista defumada - Schueder c/ 400g
Lactalis do Brasil com. imp. exp. de laticínios Ltda	14.049.467/0003-00	2105142	01/07/2026 às 14:00h	Queijo mussarela fatiado - Itambe c/ 300g
Va de Liam Pereira ind. com. de alimentos ME	19.585.450/0001-11	2105123	01/07/2026 às 14:30h	Massa para pizza - Ingrid c/ 300g
Beiersdorf ind.com. Ltda	01.786.983/0003-68	2104460	02/07/2026 às 09:00h	Creme nutritivo ultra leve facial 7 em 1 - Nivea c/ 100g
Beiersdorf ind.com. Ltda	01.786.983/0003-68	2104460	02/07/2026 às 09:00h	Huidra, suave 48h vit. E óleo de jojoba soft- Nivea c/ 98g
Beiersdorf ind.com. Ltda	01.786.983/0003-68	2104465	02/07/2026 às 09:00h	Proteção solar oil control FPS 60 tq. Seco - Eucerin c/ 50g
Bio scientific indústria de cosméticos	04.552.888/0001-26	2104482	02/07/2026 às 09:40h	Ultra sérum ácido salicílico ação antiacne - Simple c/ 30ml
Atacadão dist. com. ind. Ltda	75.315.333/0001-09	1608931	02/07/2026 às 10:10h	Feijão carioca T1 gr.1 - Bulez c/ 1kg Bulez
Atacadão dist. com. ind. Ltda	75.315.333/0001-09	1608931	02/07/2026 às 10:10h	Batata palha - Bulez c/ 100g
Atacadão dist. com. ind. Ltda	75.315.333/0001-09	1608927	02/07/2026 às 10:10h	Água mineral sem gás - Natural c/ 1,5l
Atacadão dist. com. ind. Ltda	75.315.333/0001-09	1608927	02/07/2026 às 10:10h	Água mineral sem gás - Natural c/ 500ml
Atacadão dist. com. ind. Ltda	75.315.333/0001-09	1608927	02/07/2026 às 10:10h	Feijão preto gr. 1 T 1 - Bulez c/ 1kg
Laticínios Bimbo Ltda	00.647.381/0003-67	1608914	02/07/2026 às 11:00h	Leite UHT integral 3% de gordura - Capel c/ 1l
Bayer S/A	18.459.628/0001-15	2104453	02/07/2026 às 12:50h	Derma hidratante intenso tq. Seco oil free -Bepanтол Derma c/ 30g
BRF S/A	01.838.723/0362-37	2105117	02/07/2026 às 13:20h	Torta de frango c/ queijo congelado - Sadia c/ 500g
BRF S/A	01.838.723/0451-47	2101509	02/07/2026 às 13:50h	Pene ao molho parisiense - Perdigão c/ 300g

48,816 de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que constam em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150016/200983/2025 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâminas de processamento de biometria para identificação civil, com garantia de 60 meses, contemplando software e hardware, com instalação e configuração, nas dependências da contratante e curso de treinamento oficial da solução,

SEI-150016/001294/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DETRAN/RJ.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2744574

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias úteis, conforme item 8 do edital, o prazo para entrega das propostas referente à Chamada Pública nº 005/2026, cujo objeto consiste na prospeção do mercado imobiliário no município de Belford Roxo, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, nas modalidades de locação, comodato ou doação, para instalação de Unidades Administrativas do DETRAN/RJ.

DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico cpl@detran.rj.gov.br ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 817/19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20074-004, até às 16h30min, horário de Brasília, da data final para o envio.

O edital se encontra disponível no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrان.rj.gov.br, opção: Transparência/Licitações podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente n.º 58-2, a favor do DETRAN/RJ. PROCESSO Nº SEI-150016/030356/2024.

Id: 2744321